



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 339/2011.

EMENTA: "Altera a redação do artigo 9º da Lei 302/2009 de 23 de junho de 2009".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 9º, da Lei Municipal nº 302/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º- O Coordenador deverá encaminhar semestralmente o relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 14 de Setembro de 2011.


WÉLITA WALQUIRIA DE FRANÇA SILVA SALES
Prefeita